

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1383/03

Câmara Municipal de Anchieta (t3)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 20 / 11 / 2003
Presidente

Projeto de LEI nº 024/2003 data 14 / 11 / 2003

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$70.000,00
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Autor: PODER EXECUTIVO.

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 20 / 11 / 2003

Presidente

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N.º 024/2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 118/2002) crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de novembro de 2.003.

PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad

As Comissões

De

Em, 20/11/2003

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta-ES

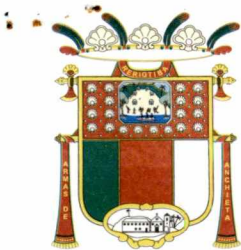
PROTOCOLO

Nº 1383/03 Fls. 47 e

Anchieta-ES 14/11/03

Hora: 14:36 h.

Fabiano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO		
006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
UNIDADE		
001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
FUNÇÃO		
25	Energia	
SUBFUNÇÃO		
752	Energia Elétrica	
PROGRAMA		
1.115	Iluminação Pública	
PROJETO		
3.073	Extensão de Redes de Iluminação Pública – Convênio entre PMA e COHESA	
Classificação/Dotação		
4.0.00.00.000	Despesa de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00	

11

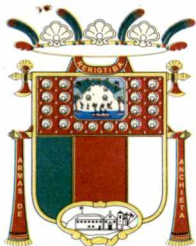


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
004	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	
001	Secretaria Municipal de Finanças
FUNÇÃO	
04	Administração
SUBFUNÇÃO	
122	Administração Geral
PROGRAMA	
8.000	Administração Financeira
PROJETO	
2.020	Amortização da Dívida
Classificação/Dotação	
3.0.00.00.000	Despesa de Correntes
3.2.00.00.000	Juros e Encargos da Dívida
3.2.90.00.000	Aplicações Diretas
3.2.90.21.000	Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 40.000,00

7/1/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO		
	006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE		
	001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO		
	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO		
	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA		
	1.111	Administração Geral e Planejamento
PROJETO		
	2.031	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Classificação/Dotação		
	3.0.00.00.000	Despesa de Correntes
	3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.000	Aplicações Diretas
	3.3.90.39.000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

111



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

(Referente ao Projeto de Lei n.º 024/2003)

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 024/2003, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Traz em seu texto a possibilidade para celebração de convenio com a Cooperativa Habitacional dos Empregados da Samarco, no intuito de realizar obras de eletrificação urbana no Bairro Vila Residencial Samarco.

Esta Cooperativa acenou com a possibilidade de convenio em que arcaria com parte da obra. Porém, para efetuarmos tal procedimento, necessário se faz que haja dotação orçamentária específica, o que desejamos concretizar com a aprovação deste projeto.

Tal medida tem por amparo legal o disposto no inciso V do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 10 de novembro de 2003.


PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR CARONE ASSAD



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

DESPACHO

À Assessoria Legislativa:

Encaminho o projeto de lei n: 24/2003
do Poder Executivo Planiária.

Após discussão-me com a comissão.

Em 14/11/2003

Marcelo Vinício Doolinger Assed
Presidente

Sr. Presidente

O projeto de lei encaminhado
ao Executivo é legal, tendo em vista
os autos, conforme anexos I e II, III,
é o meu parecer.

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

3

DESPACHO

De acordo com o parecer técnico jurídico
visto que o projeto de lei 241/2003 do
poder executivo, é legal, constitucional,
portanto não há óbice em sua aprovação.

Deste forma RECEBO o referido
projeto na forma supramencionada, deter-
minando sua aprovação ao Conselho
dos Desembargadores "Edis", através de apreciação
no expediente da mesma ordem.

Cunha - R
19/11/2003

Buscando a Integração Social